

DECRETO Nº 6483/88
de 15 de setembro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 623 de 16/09/88

Antecipa comemoração do feriado do dia 12 de outubro do corrente exercício.

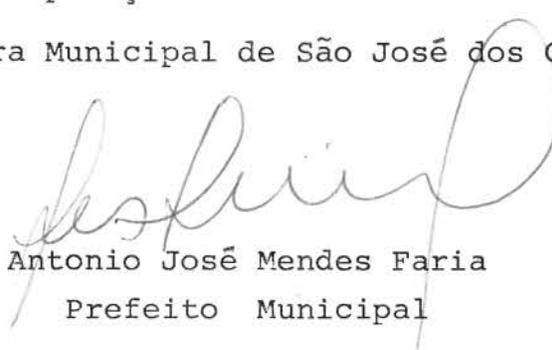
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e considerando o que consta do Expediente Interno nº SA/0206/1988,

D E C R E T A:

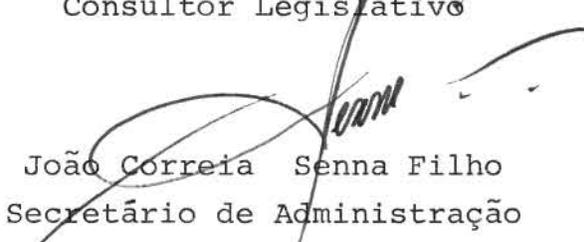
Artigo 1º - Fica antecipada para o dia 10 de outubro de 1988 - 2ª feira - a comemoração do feriado do dia 12 de outubro Dia da Padroeira do Brasil, nos termos do que dispõe a legislação Federal vigente.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

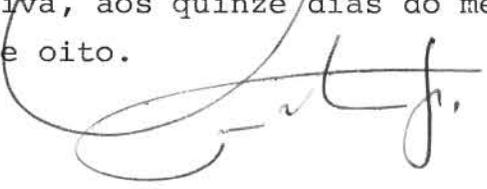
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de setembro de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


João Correia Senna Filho
Secretário de Administração

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos